

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Processo: 23205.005462/2025-89
Relatorias: Lísia Regina Ferreira e Kelly Cristina Benetti Tonani Tosta
Assunto: Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem – Bacharelado, Campus Chapecó
Interessado: Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis

I. Histórico

Trata o presente da análise sobre a proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Graduação em Enfermagem, Campus Chapecó – SC. A proposta foi encaminhada à Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis do Conselho Universitário da UFFS pela Diretoria de Organização Pedagógica (DOP), após análise e emissão de parecer do texto encaminhado pela Coordenação Acadêmica, autuado no processo 23205.005462/2025-89.

O ato de designação para a relatoria foi realizado por meio da Decisão Nº 6/2025 - CONSUNI – CGA, designando as Conselheira Lísia Regina Ferreira e Kelly Cristina Benetti Tonani Tosta para a realizar a relatoria do processo.

Constam no processo os documentos:

- a) Parecer Nº 006/Assessoria Pedagógica-ACAD/CH/UFFS/2023;
- b) Ata do Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem Nº 1/2023 - CCENF – CH;
- c) Parecer Nº 4/2025 - DOP da Diretoria de Organização Pedagógica;

c) Parecer da DIPE;

d) Proposta de reformulação do Projeto Pedagógico do curso.

II.Relatório técnico

De acordo com a Ata do Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem Nº 1/2023 - CCENF – CH, consta o registro da ordem do dia : Projeto Pedagógico do Curso (PPC),e apresenta as informações sobre as discussões do tema e aprovação, por unanimidade, do Projeto Pedagógico do Curso pelo colegiado.

De acordo com o Parecer Nº 006/Assessoria Pedagógica-ACAD/CH/UFFS/2023; destaca que o PPC apresentado está em consonância com as diretrizes do Campus para o Domínio Conexo e atende o regramento constante na RESOLUÇÃO Nº 7/2017 – CONSELHO DO CAMPUS CHAPECÓ; e que não prevê impacto na infraestrutura disponível, recomenda a análise do PPC e a tramitação do projeto apresentado.

O parecer da Divisão de Integração Pedagógica (DIP) apresenta uma análise aprofundada do PPC de Graduação em Enfermagem – Bacharelado, Campus Chapecó, no que tange ao atendimento das diretrizes da extensão e da cultura no currículo. A carga horária total do curso é de 4000 horas e 400 horas são destinadas às atividades de extensão. A DIPE sugeriu a inclusão de referências bibliográficas sobre a extensão universitária no ementário dos componentes extensionistas. A opção do curso foi por inserir resoluções institucionais que normatizam sobre o assunto. Nesta perspectiva, a DIPE, indicou “que as opções por obras que desenvolvam sobre concepções, metodologias, teorização sobre a formação proporcionada pela vivência extensionista. Tais produções oferecem definições que tendem a ser mais perenes para os estudos. Uso de resoluções institucionais se remetem a procedimentos típicos a esse ambiente, podendo sofrer alterações em médio ou até mesmo em curto prazo”. A análise da DIPE em relação a avaliação da avaliação das atividades de extensão, “na seção 11- Autoavaliação do

Curso”, o curso faz menção ao papel da CPA, porém, não especifica o que almejar dentro desse processo, bem como projetar metodologias de avaliação para as especificidades da extensão no currículo, tanto com relação ao objetivo da inserção quanto para composição de dados sobre o envolvimento da comunidade externa e resultados obtidos das ações”. A DIPE menciona outra questão, que diz respeito a opção por contemplar a inserção da extensão nos componentes de estágio curricular, algo contemplado pela Resolução nº 93/CONSUNI/UFFS/2021, artigo 10, indicando a necessidade de discussão sobre essa opção na universidade.

O Parecer Nº04/2025 da DOP, demonstra uma análise criteriosa do atendimento das normativas nacionais e institucionais, gerais e específicas do curso de Graduação em Enfermagem. O projeto pedagógico em vigência, do curso de Enfermagem – Bacharelado, *campus* Chapecó, objeto deste processo de reformulação, teve renovação de reconhecimento no ano de 2021 pela Portaria nº 111 de 4 de fevereiro de 2021. Nele são ofertadas 40 vagas de entrada anual, com turno de oferta integral e carga horária total de 4.395 horas. Trata-se da primeira reformulação de PPC do curso, desde o início de sua oferta em 2010. A equipe da DOP, destacou os trabalhos realizados pelo NDE, Colegiado e Coordenação do Curso, que estabeleceram diálogo produtivo com a Diretoria e, principalmente, demonstraram compromisso com o processo formativo a ser promovido por meio da proposta de novo Projeto Pedagógico do Curso. Segundo o parecer, “a proposta mostrou-se qualificada, com significativa organicidade e atende as normativas nacionais e institucionais, adequando-se, portanto, ao perfil de formação desenhado na UFFS e nas diretrizes do curso”. A DOP encaminhou a proposta de reformulação do PPC de graduação do Curso de Enfermagem para análise da Câmara de Graduação e Assuntos Estudantis, e recomendou a aprovação do PPC.

III – Análise

Trata-se da primeira reformulação de PPC do curso, que é o mesmo desde o início de sua oferta em 2010, o projeto demonstra que as alterações propostas levaram em consideração a auto-avaliação do curso e as normativas nacionais e institucionais, bem como o perfil do egresso do curso de Graduação em Enfermagem.

Na justificativa de reformulação do PPC o curso resgata um histórico desde o seu início, indicando os elementos que se constituíram no decorrer dos últimos anos para resultar na nova proposta apresentada. Estão referenciados o histórico de implantação do curso, resultados de autoavaliações institucionais e do curso, estudos referentes a processos de evasão e retenção, discussões promovidas pelo NDE, dentre outros que embasam de forma qualificada as mudanças realizadas no PPC.

A orientação metodológica do PPC do curso de Enfermagem, fundamenta-se nos princípios da Política Nacional de Humanização (PNH) que orienta a formação a partir de quatro princípios centrais: a) considerar que formação é intervenção e que intervenção é formação; b) inseparabilidade entre gestão e atenção, entre clínica e política; c) trabalho em equipe; d) necessidade de que os processos de formação não se nutram da fragmentação do sistema de saúde, tendo a atenção primária como eixo organizativo do sistema de saúde e substantivo para a formação. Essa concepção dá centralidade ao exercício prático nos serviços de saúde, tomando a rede de serviços do SUS como “espaço por excelência de formação na área da saúde” e visando à formação de “trabalhadores da saúde com capacidade técnica e política para construir novas realidades institucionais e novas práticas, mais eficazes, mais justas e igualitárias” (PPC, 2025).

O curso adota as metodologias ativas e problematizadoras que visam colocar o estudante no centro do processo de aprendizagem, promovendo uma educação dinâmica e envolvente, sendo este o foco da estrutura curricular do PPC.

Na proposta atual, a carga horária total do curso é de 4.000 horas, divididas em 10 semestres letivos, no limite do indicado nas DCNs. Em comparação ao Projeto Pedagógico anterior, há uma diminuição de 395 horas

na carga horária total. No que se refere a redução de carga horária do curso, cabe destacar, que a DOP/PROGRAD tem orientado os cursos de graduação em manter uma carga horária próxima ao mínimo exigido pela legislação, considerando a diminuição na procura dos cursos de graduação e o alto índice de evasão (Parecer N°04/2025/DOP).

A redução da carga horária do curso foi realizada nos CCRs do Domínio Comum, que anteriormente, consistia em 660 horas e na proposta atual são ofertados em 420 horas; e as demais horas em CCRs do Domínio Conexo e Específico. Destaca-se que a qualidade do curso foi planejada e será preservada com a interlocução dos CCrs e a inserção das atividades de extensão e cultura.

As Atividades Autônomas (AAs) constituem ações que visam à complementação do processo de ensino-aprendizagem, sendo desenvolvidas ao longo do Curso de Graduação em Enfermagem, com carga horária de 120 horas e representam 3% da carga horária total do curso. As AAs constituem mecanismo de aproveitamento dos conhecimentos adquiridos pelo estudante por meio de estudos e práticas independentes, presenciais ou à distância, realizadas na Universidade ou em outros espaços formativos, sendo consideradas obrigatórias para a integralização do currículo.

O Estágio Curricular Supervisionado (ECS) atende o mínimo exigido nas DCNs de Enfermagem, totalizando 800 horas divididas nos serviços de atenção primária à saúde e atenção hospitalar. Na matriz curricular os CCRs do estágio supervisionado são ofertados na 9a 10a fase, por meio do Estágio Supervisionado em atenção primária e secundária, e Estágio Supervisionado em atenção terciária.

A carga horária destinada às atividades de extensão e cultura correspondem a 10% da CH total do curso, e será ofertada na modalidade de atividades de extensão e cultura. As atividades estão distribuídas em CCRs mistos, estágio curricular supervisionado e atividades autônomas. De acordo com o PPC do curso, as práticas nos serviços de saúde constituem espaços ideais para o desenvolvimento de ações de extensão e cultura com o protagonismo estudantil sob orientação do professor.

De acordo com o PPC, as atividades de extensão e cultura no curso de graduação em enfermagem estão organizadas a partir das estruturas listadas a seguir, e são gerenciadas por um docente coordenador de extensão no curso, conforme consta no regulamento desta modalidade de ensino. Assim, ficam estabelecidas: 210h atividades de extensão distribuídas entre os Componentes Curriculares; 180h de extensão vinculadas ao Estágio Curricular Supervisionado (ECS) e, 10h de extensão como Atividade Complementar Curricular de Extensão, na modalidade Atividade Curricular de Extensão (ACE), perfazendo total de 400h.

Sobre o questionamento da DIPE referente à carga horária da extensão estar vinculada aos estágios, entendemos que não há impedimento em nenhuma regulamentação e que esta seria uma alternativa interessante para não ampliar a carga horária e a duração do curso.

Diante do exposto entende-se que o PPC do curso proposto se apresenta conforme com os requisitos estabelecidos tanto internamente quanto externamente à instituição.

IV – Voto

Considerando a análise dos documentos apresentados, somos de parecer **favorável** à aprovação do processo em epígrafe.

Chapecó/SC, 05 de maio de 2025.

Lisia Regina Ferreira

Conselheira Relatora

Kelly Cristina Benetti Tonani Tosta

Conselheira Relatora